

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICADO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 de março de 2021

1 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2021, às 9h00, realizou-se reunião 2 ordinária da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas - CBH Rio das Velhas, por videoconferência. 3 4 Participaram os seguintes conselheiros da CTOC: Tarcísio de Paula Cardoso -5 ACOMCHAMA, Heloísa França – SAAE Itabirito, Eric Machado – Prefeitura Municipal de Contagem; Rone Frank – FIEMG; Marilene Paixão – Prefeitura Municipal de Belo 6 7 Horizonte; Humberto Marques - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; Ronald 8 Guerra – ADAF: Cecília Rute – Coviverde. Participaram os seguintes convidados: 9 Jeam Alcântara e Euclides Dayvid - Equipe de mobilização e educação ambiental CBH rio das Velhas; Luiza Baggio - Comunicação CBH rio das Velhas; Ohany 10 11 Vasconcelos – Agência Peixe Vivo; Rafael Gontijo – URGA/IGAM; Conceição 12 Sampaio - Laticínios ITA, Maurício - CSA Ambiental; Léo Davidovitsch e Elaine Duarte 13 IGAM: Deivid Oliveira – FIEMG: Beatriz Violo e Maria Eduarda Lana – SEMAM 14 Itabirito e Marcus Vinícius Polignano – Instituto Guaicuy. Deliberação referente Processo de Outorga n.º 32.971/2020. Heloísa França (SAAE Itabirito) inicia a 15 16 reunião dando boas-vindas a todos. Maria Eduarda Lana, representante do setor 17 jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de 18 Itabirito (SEMAM), apresenta a autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Meio 19 20 Ambiente de Itabirito (CODEMA). Maria Eduarda Lana diz que juridicamente, o 21 processo está dentro da legalidade. Heloísa França contextualiza que foi cedida a 22 Licença Ambiental Simplificada (LAS) e a autorização para intervenção em APP para 23 a construção de um galpão na propriedade da empresa Laticínios ITA, no município 24 de Itabirito. A partir disso, na última reunião desta câmara, realizada no dia 17 de 25 março, foi questionado se as obras necessárias para criação de vias de acesso, que 26 envolvem a canalização, a qual o Processo de Outorga n.º 32.971/2020 se refere, 27 também constam no processo julgado, tendo em vista que é necessária a autorização para intervenção em APP também referente à canalização. Maria Eduarda responde 28



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICADO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 de março de 2021

29 que nos termos da licença ambiental, a autorização foi para a construção de uma 30 unidade de armazenamento, comercialização e distribuição de produtos alimentícios, 31 vias de acesso e instalação de caldeira, diante do cumprimento das compensações 32 ambientais. Tarcísio Cardoso (ACOMCHAMA) diz que a área a receber intervenção é 33 considerada zona rural e pergunta se seria mesmo de competência do CODEMA 34 deliberar sobre uma área não urbana. Heloísa França explica que em algumas situações, o município pode licenciar em áreas rurais. Tarcísio Cardoso afirma que 35 36 mesmo que este conselho cheque a uma deliberação positiva sobre o processo de 37 outorga em julgamento, que se observe a dúvida sobre a competência do CODEMA 38 de deliberar sobre a área em questão e os recursos que podem ter sido utilizados, 39 SEMAM. Ronald Guerra (ADAF) reforça a fala de Tarcísio, dizendo que tanto a 40 empresa quanto o licenciador, devem deixar muito claro todo o processo que levou à 41 concessão da licença, devendo, inclusive, ser explicada a autoridade do CODEMA 42 para julgar um processo que não diz respeito à zona urbana de Itabirito. Heloísa França entende ter sido esclarecida a questão relativa à autorização para intervenção 43 em APP para a canalização, sendo possível afirmar que a mesma abrange a licença 44 para construção das vias de acesso. Jeam Alcântara (Mobilização CBH Rio das 45 Velhas) apresenta o documento do processo de outorga encaminhado para CTOC, 46 47 que aborda a construção do galpão e das vias de acesso, assim como autoriza a intervenção em APP para execução de ambos, como objetos do licenciamento, 48 cedido pelo município de Itabirito. Marcus Vinícius Polignano (Instituo Guaicuy) 49 50 contextualiza que para a CTOC deliberar sobre o processo de outorga é necessário 51 que a licença ambiental tenha sido previamente concedida pelo órgão competente, o 52 que foi feito, conforme exposto. Dessa forma, não cabe mais a discussão sobre o 53 processo de licenciamento, uma vez que a análise técnica aprovando o projeto não é 54 de competência do CBH Rio das Velhas. Assim, a discussão deve ocorrer no âmbito 55 da outorga, a respeito da canalização de 70 metros do curso d'água sem nome, 56 afluente do Córrego Criminoso. Polignano relata que conhece a região e afirma que o



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICADO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 de março de 2021

57 curso d'água não tem uma vazão significativa para a bacia, e que o maior atingido, 58 caso haja alguma falha no sistema de bacias de contenção proposto, é o próprio 59 empreendedor, elementos estes que devem ser levados em consideração. Polignano 60 sugere que a CTOC siga para uma proposição de condicionantes e recomendações, 61 inclusive sobre o processo relativo à intervenção em APP, chegando a uma decisão 62 final para o processo de outorga. Rone Frank (FIEMG) concorda com a fala de 63 Polignano e afirma que a dúvida levantada na reunião anterior foi solucionada de 64 forma a permitir que a discussão sobre o processo de outorga seja encaminhada. Rone Frank acredita ser importante todas as discussões levantadas em relação aos 65 66 problemas processuais existentes desde o licenciamento, entretanto, tais discussões não estão vinculadas ao processo de outorga, sendo necessário que a CTOC dê 67 direcionamento para o mesmo, uma vez que já foi apresentado pelo IGAM um parecer 68 favorável ao seu deferimento. Rone Frank afirma concordar com Tarcísio Cardoso em 69 70 relação à competência do município como órgão licenciador de uma intervenção em 71 área rural, afirmando que tal questão deve ser esclarecida, para que o processo de 72 outorga seja deliberado com segurança pelos conselheiros. Frederico Leite, 73 Secretário de Meio Ambiente de Itabirito, esclarece que no caso do licenciamento de 74 uma atividade que se enquadra no escopo das Deliberações Normativas 213/17 e 217/17 do COPAM, e estando a intervenção em APP, associada à tal atividade em 75 76 processo de licenciamento, o município tem competência para autorizar a intervenção 77 tanto em áreas rurais, quanto urbanas. No contexto do empreendimento Laticínios Ita, 78 a construção do galpão não necessitava de licenciamento, que ainda assim foi cedido 79 pelo município na tentativa de resguardar a intervenção com todo aparato técnico e legal possível. Frederico diz que a SEMAM tem um histórico nos processos de 80 81 licenciamento no município, tendo todo respaldo do poder estadual para seguir com 82 essas atividades. Além disso, a equipe técnica da SEMAM de Itabirito é formada por 83 profissionais excelentes, tal como o corpo de conselheiros do CODEMA. Frederico 84 finaliza sua fala no sentido de tranquilizar os conselheiros em relação à licença



86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICADO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 de março de 2021

concedida para o empreendimento, tendo em vista que este foi feito com embasamento técnico e dentro da legalidade exigida. Frederico sugere que seja recomendada ao empreendedor a elaboração de um estudo técnico do impacto da canalização no Córrego Criminoso e da construção da bacia de contenção, além de ações de recuperação ambiental da APP à jusante do empreendimento. Marcus Polignano concorda que estudos técnicos que visem à proteção das áreas a jusante do empreendimento sejam colocados como condicionantes no processo de outorga, assim como a adesão da empresa a projetos de recuperação de nascentes, já existentes em Itabirito. Conceição Sampaio (Laticínios Ita) frisa que ao se dimensionar a canalização, o primeiro fator a ser levado em conta é o risco de enchente. Além disso, é também para prevenir as enchentes que a bacia de mitigação e controle de cheias será construída. Maurício (Laticínios Ita) destaca que o empreendimento tem uma área relativamente pequena, envolvendo uma reserva legal de 8 mil metros quadrados que é totalmente cercada e protegida. O Laticínios ITA realiza ações de plantio e reflorestamento na área. A respeito da APP, Maurício explica que esta já está antropizada e já recebe outras estruturas do empreendimento desde a década 80. Sendo assim, a empresa tem o interesse de participar de programas de recuperação e proteção de APPs e nascentes. Marcus Polignano propõe uma condicionante no sentido de recuperar nascentes dos produtores rurais da região, tendo em vista que a empresa tem grande proximidade com produtores de leite e outros. Maurício comenta que o Laticínios ITA já desenvolve um projeto similar de educação ambiental com a comunidade do entorno e que esse projeto pode ser expandido para mais produtores e com outras ações. Rafael Gontijo (IGAM) informa que houve um decreto estadual que suspendeu os prazos dos processos administrativos de âmbito estadual, o que faria com que não fosse necessária a solicitação de dilação de prazo para o processo aqui julgado. Rafael diz estar aguardando uma resposta oficial do IGAM sobre a suspenção, e confirmará ao conselho assim que possível. Rafael solicita que o ofício com o pedido de dilação de



114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICADO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 de março de 2021

prazo seja enviado à Gerência de Apoio aos Comitês de Bacia. Cecília Rute (Conviverde) questiona se a canalização a qual o processo de outorga n.º 32.971/2020 se refere ligará os trechos já canalizados. Cecília também pergunta se há nascentes nas lagoas da propriedade do empreendimento, lagoas estas que serão suprimidas para realização da obra. Marcus Polignano explica que as lagoas são lagoas de estabilização, para tratamento de efluente, e não lagoas naturais. A proposta do empreendedor é, inclusive, aprimorar o método utilizado para uma Estação de Tratamento de Efluente (ETE), o que é um ganho do ponto de vista ambiental. Conceição Sampaio confirma a fala de Polignano e esclarece também que a partir do trecho do córrego advindo da rodovia, há um trecho em leito aberto de aproximadamente 150 metros, dos quais, 70 metros pretende-se canalizar, cerca de 30 metros serão utilizados na bacia de dissipação, e os outros 50 metros continuarão em leito aberto até o próximo trecho já canalizado. Marilene Paixão (SMMA Belo Horizonte) diz que a prática de canalizar os cursos d'água cria a cultura de lidar com o rio como se este fosse um problema a ser resolvido e sugere que o nome do córrego Criminoso seja, em algum momento, alterado. Marilene segue apontando problemas em relação a algumas falas, no sentido do apoio à aprovação do projeto, tomando a "já antropização" da área como justificativa. Heloísa França explica que o córrego é chamado Criminoso, pois nos períodos de fortes chuvas o córrego é represado pela alta velocidade do Rio Itabirito, causando grandes enchentes e inundando as casas próximas, sendo "Criminoso" uma nomenclatura popular. Marcus Polignano concorda que é interessante a possibilidade de se alterar o nome do córrego e coloca isso como proposta para Frederico Leite, que também concorda. Polignano segue dizendo que a região do empreendimento já apresenta um sistema de drenagem inadequado e uma vazão artificializada, sendo inclusive necessário estabelecer um diálogo com a administração da rodovia à montante do empreendimento, que pode estar colaborando para os problemas de vazão do curso d'água. Tarcísio Cardoso diz que a proposta de alterar o nome curso d'água deve vir junto com uma proposta de diálogo



142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICADO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 de março de 2021

com a comunidade, no sentido de mudar o imaginário popular em relação ao rio. Frederico Leite diz que é possível fazer ações de educação ambiental junto a comunidade nesse sentido, que pode levar a alteração do nome do córrego. Frederico coloca como proposta de condicionante que o empreendimento Laticínios Ita, auxilie no aporte de recursos, contribuindo para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, fomentando a Política de Pagamento por Serviço Ambiental (PSA), recentemente aprovada no município de Itabirito. Marcus Polignano sugere que sejam colocadas como recomendações ao empreendedor, a recuperação das áreas de APPs e reserva legal na propriedade, recuperação de nascentes e ações de educação ambiental e relacionadas ao PSA. Marilene Paixão diz que o córrego a ser canalizado como objeto do processo de outorga presentemente julgado, não tem nome, podendo fazer parte das ações de educação ambiental, a criação de um nome para esse córrego. É dado início à votação do processo que tem como objeto a canalização do curso d'água sem nome. Os conselheiros Marilene Paixão e Humberto Marques (SMMA Belo Horizonte) votam pelo indeferimento do processo. Os conselheiros Tarcísio Cardoso, Ronald Guerra, Heloísa França, Rone Frank e Rodrigo Martins votam pelo deferimento do processo. Dessa forma, o Processo de Outorga n.º 32.971/2020 é deferido pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC). Heloísa retoma as propostas de recomendações a serem a anexadas ao processo: o fortalecimento e recuperação da área de preservação permanente e da reserva legal na propriedade do empreendimento; as ações de educação ambiental, em parceria com os produtores rurais pela preservação das nascentes, o que pode ser construído junto ao SCBH Rio Itabirito; e a parceria com o programa do PSA no município. Jeam Alcântara complementa que além dessas recomendações pode ser inserido no processo, como condicionante, o estudo técnico sobre os impactos positivos e negativos a jusante da bacia de dissipação a ser construída. Rafael Gontijo esclarece que esse estudo já foi feito, de forma prévia e já consta nos altos do processo. Heloísa França lê o artigo 14 da portaria IGAM nº 48/2019, que discorre sobre a competência desta câmara em



170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICADO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 de março de 2021

propor condicionantes e diz ser possível adicionar como condicionante o monitoramento de nascentes e vazões a jusante, sendo que todas as outras questões propostas devem ser anexadas ao processo como recomendações. Os conselheiros votam por anexar ao processo as seguintes recomendações: fortalecimento e recuperação da área de preservação permanente e da reserva legal na propriedade do empreendimento; ações de educação ambiental, em parceria com os produtores rurais pela preservação das nascentes, o que pode ser construído junto ao SCBH Rio Itabirito; parceria com o programa do PSA no município de Itabirito. Fica também definida a seguinte condicionante: monitoramento da vazão a jusante do empreendimento e apresentar os dados coletados anualmente ao SCBH Rio Itabirito, no sentido de verificar possíveis influências da canalização. O pacote de recomendações e condicionantes foi aprovado por unanimidade pela CTOC. Finalizado este ponto de pauta, encerrou-se a reunião a qual se refere a presente ata.

Honallieri

Heloísa França Cavallieri Coordenadora CTOC